

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 163/2016 – CIB****Goiânia, 15 de dezembro de 2016.**

Aprova o fluxo e disponibilização pela Secretaria de Estado da Saúde de um equipamento de emissão otoacústica (triagem auditiva), via termo de cessão de uso para Região Pireneus e Centro Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30, Inciso III;
- 2 - A Resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
- 3 - A Resolução nº 001, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 29 de setembro de 2011, Art. 4º, Inciso VI que diz “a constituição da Comissão Intergestores Regional (CIR) como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s)”.
- 4 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 - A Portaria nº 1459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no Âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Resolução nº 008/CIR Pireneus, de 04 de agosto de 2016, que aprova o fluxo da Triagem Auditiva Neonatal na Região de Saúde Pireneus;
- 7 - A Resolução nº 18/2016 - CIR Centro Sul, de 31 de Outubro de 2016, que aprova a pactuação dos Municípios de Pontalina e Silvânia para realizar a Triagem Neonatal da Região Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, o fluxo da realização da Triagem Neonatal Auditiva pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis para todos os Municípios da Região Pireneus, de acordo com a Resolução nº



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

008/CIR Pireneus. Será feito o Termo de Cessão de uso de um equipamento de emissões otoacústica pela Secretaria de Estado da Saúde para esta unidade de referência;

Art. 2º Aprovar também o fluxo para Triagem Neonatal Auditiva, realizada pelo Municípios de Pontalina e Silvânia, sendo o primeiro responsável pelos atendimentos dos Municípios de: Aragoiânia, Cezarina, Cromínia, Edealina, Edeia, Hidrolândia, Indiara, Jandaia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil, Varjão e Vicentinópolis, e o Município de Silvânia pelos Municípios de: Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Cristianópolis, Leopoldo de Bulhões, Orizona, São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis, conforme Resolução nº 18/2016 - CIR Centro Sul. Será feito o Termo de Cessão de uso de um equipamento de emissões otoacústica pela Secretaria de Estado da Saúde para o Município de Pontalina e um equipamento para o Município de Silvânia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS